

Informamos que a Portaria CGSN nº 33, de 25 de novembro de 2021, divulgou, para o ano-calendário de 2022, o sublimite para efeito de recolhimento de ICMS e ISS, no âmbito do Simples Nacional:

- R\$ 3.600.000,00 - para estabelecimentos localizados em todos os Estados e DF.

Fonte: Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional, em 25.11.2021